EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019

Fica suprimido o inciso IV do Artigo 12 do Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação.

Art. 12º .....

IV – comprovante de contribuição previdenciária.

JUSTIFICATIVA

O inciso IV do artigo 12, ainda que indiretamente, cria uma obrigação de filiação à Previdência Social para os segurados não obrigatórios que desejem participar do Programa Auxílio Moradia no Município de Aracruz.

Dessa forma, faz-se necessário a supressão do presente inciso, visto a inconstitucionalidade por usurpar a competência da União, para legislar sobre as regras gerais da previdência social, conforme o artigo 24, inciso XII, da Constituição Federal/1988.

Aracruz-ES, 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO CABRAL SEVERINO

Vereador